

Agente da Contratação

3º Sgt MB Mec Op **VITOR GONÇALVES DOS SANTOS**
Auxiliar do Almoxarifado.

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, ETP, MR, TR, memória de calculo, se for o caso, e as pesquisas de preço.

Em consequência:

- 1) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos e entregar na SALC;
- 2) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- 3) Fisc Adm, o Ch SALC, e os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 66703 - SALC, 26 MAI 26)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, tendo em vista a Aquisição de Óleos e Lubrificantes para o Pq R Mnt/6 e demais Órgãos Participantes, conforme DFD de nº 77/2026 de 30 de abril de 2026, da Divisão de Produção e o que determina o art. 18 da lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas.

Maj QMB **FELIPE ARAÚJO DE CASTRO CARVALHO**
Chefe da Divisão de Produção.

S Ten **ALEXANDRE MORAES DE LEMOS**

Agente da Contratação.

3º Sgt MB Mnt Vtr Auto **LEONARDO DOS SANTOS PIMENTEL DA VITORIA**
Auxiliar da Divisão de Produção.

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, ETP, MR, TR, memória de calculo, se for o caso, e as pesquisas de preço.

Em consequência:

- 1) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos e entregar na SALC;
- 2) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- 3) Fisc Adm, o Ch SALC, e os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 66707 - SALC, 26 MAI 26)

c. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Abertura de processo licitatório

O Ordenador de Despesas autoriza e determino a abertura do Processo Administrativo nº

64620.001896/2026-77, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2026, tendo em vista a Contratação dos Serviços de Manutenção e Instalação dos Ares Condicionados do Pq R Mnt/6 e demais Órgãos Participantes, conforme DFD Nº 78/2026.

Em consequência, a SALC, Fisc Adm, Almox e demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

(Nota p/ BI nº 66704 - SALC, de 26 MAI 26)

O Ordenador de Despesas autoriza e determino a abertura do Processo Administrativo nº 64620.002011/2026-57, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, tendo em vista a Aquisição de Óleos e Lubrificantes para o Pq R Mnt/6 e demais Órgãos Participantes, conforme DFD de nº 77/2026

Em consequência, a SALC, Fisc Adm, Div Prod e demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

(Nota p/ BI nº 66710 - SALC, de 26 MAI 26)

d. DESOCUPAÇÃO DE PNR

Publicação

O Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar, passa, nesta data, para a responsabilidade do 6º Batalhão de Polícia do Exército, o PNR de titularidade do 6º BPE, o qual era ocupado por militar deste centro de manutenção, situado na Rua Silveira Martins, nº 603, bloco A, Ap 102, Vila Militar Visconde de Pirajá, Cabula, Salvador/BA. Natureza/tipo/categoria do PNR: Apto, STen-Sgt, uso-geral. Este PNR passa, a partir de então, a ser de responsabilidade daquela OM Operacional, conforme previsto no Anexo "A", da Portaria 04, da 6ª RM, de 19 de dezembro de 2025.

Em consequência:

- a) a Fiscalização Administrativa atualize os dados do PNR em questão;
- d) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota BI nº - 109, S4.Adj, 26 MAI 26)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

PUNIÇÃO DE PRAÇA - Pelo Comandante da Companhia de Manutenção

Após lidas, ouvidas e analisadas as razões de defesa apresentadas na presença do Asp Of CARVALHO e do Cb YURI DA PAZ NUNES, dentro do prazo regulamentar, onde foi levado em consideração a pessoa do transgressor, assim como foram analisadas as circunstâncias atenuantes e agravantes do DECRETO Nº 4.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2002, que aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4), onde o SD EV MANOEL BISPO DOS SANTOS NETO alegou que a agressão física